

LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 587/2024, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 721.650,00 (Setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 587/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 721.650,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

21.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1018 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

2117–MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 700.000,00

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 21.650,00

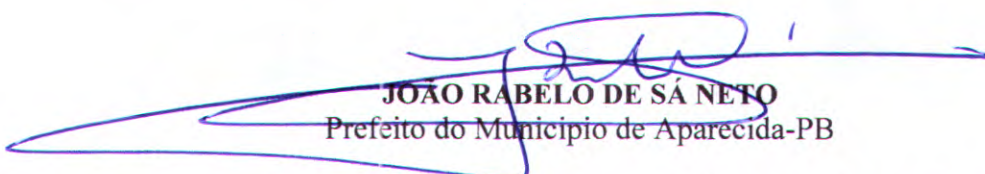
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TotalR\$ 721.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 14 de junho de 2024.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB